



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**

**Portaria n.º 059, de 17 de Dezembro de 2008**

**ERNELY FRAGOSO**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/058/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 142/143, parecer jurídico às fls. 144/145 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 36, subseção II (aposentadoria especial de professor) da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, Lei nº 11.301/06, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, é concedida **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, a servidora **Sra. ISABEL CRISTINA DE CAMARGO**, RG n.º 5.568.877 SSP/SP, titular de cargo efetivo de "Professor PEB 1", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 17 de dezembro de 2008.

  
**ERNELY FRAGOSO**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.